que solicitada, de acordo com o estipulado na alínea *g*) do n.º 1 do artigo 27.º do referido Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — A relação de candidatos admitidos a concurso será afixada, para consulta, no edifício dos Paços do Município de São Roque do Pico. Caso haja exclusão de candidatos, estes serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as adaptações do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, que aplicou aquele diploma à administração local.

11 — O projecto de lista de classificação final e a lista de classificação final serão afixados, para consulta, no edifício dos Paços do Município ou enviados para publicação no *Diário da República,* 2.ª série, conforme situações previstas no artigo 38.º e no n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

12 — O júri do concurso será composto por:

Presidente — Dr.ª Salomé da Conceição Silva Simões Gomes, vereadora em regime de permanência.

Vogais efectivos:

Jorge Manuel Melon Caldeira, chefe de secção, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Herculano Manuel da Silva e Silveira, assistente administrativo especialista.

Vogais suplentes:

Estela Maria Silveira dos Santos, assistente administrativa especialista.

Hélia Maria Silveira dos Santos, assistente administrativa especialista.

5 de Novembro de 2007. — O Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, *Luís Filipe Ramos Macedo da Silva.*

2611062831

Aviso n.º 22 437/2007

Concurso interno de acesso geral para o provimento de quatro lugares de assistente administrativo principal

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 2 de Novembro corrente do vereador do pelouro dos recursos humanos, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República,* em conformidade com o disposto nos n.os 1, alínea *b*), e 2 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, concurso interno de acesso geral para o provimento de quatro lugares de assistente administrativo principal do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

2 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, e respectivas alterações, 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.os 407/91, de 17 de Outubro, 102/96, de 31 de Julho, e 218/98, de 17 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/92, de 29 de Abril, 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 442/91, de 15 de Novembro, alterado e republicado na íntegra pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3 — Prazo de validade — o concurso é apenas válido para as vagas colocadas a concurso, caducando com o respectivo preenchimento.

4 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 — Remuneração — a remuneração mensal ilíquida é a prevista para a categoria pelo sistema retributivo da administração local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e respectivas alterações, e no Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — Local de trabalho — o local de trabalho será na Câmara Municipal de São Roque do Pico.

7 — Requisitos de admissão — a este concurso poderão candidatar-se os indivíduos vinculados à função pública que satisfaçam cumulativamente, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, os seguintes requisitos gerais e especiais:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;

7.2 — Requisitos especiais — ser assistente administrativo com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, nos moldes legais, dirigido ao vereador do pelouro dos recursos humanos da Câmara Municipal de São Roque do Pico, Alameda de 10 de Novembro de 1542, 9940-353 São Roque do Pico, podendo ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, sob registo com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, requerimento no qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, número de contribuinte e residência);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do lugar a que concorre e *Diário da República* em que se encontre publicado o presente aviso;

d) Outros elementos susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;

e) Declaração, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, de que reúne os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas referidos no n.º 2 do artigo 29.º do citado diploma.

8.2 — Os requerimentos de admissão deverão ainda ser instruídos com os seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão;

b) Certificado ou outro documento idóneo com as habilitações literárias e ou profissionais (acções de formação);

c) *Curriculum vitae* detalhado, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (acções de formação); experiência profissional; indicação dos serviços onde têm exercido funções e a descrição das mesmas, com menção expressa da categoria e serviço a que pertence e da antiguidade na actual categoria da função pública;

d) Declaração dos serviços a que se acham vinculados, autenticada com o selo branco, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência de vínculo à função pública, a categoria que detém e o tempo efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço nos últimos três anos.

8.3 — A falta de apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis por lei e constantes deste aviso de abertura, determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

8.4 — Os funcionários da Câmara Municipal de São Roque do Pico são dispensados de apresentar os documentos que constem do respectivo processo individual.

8.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descrever, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

9 — O método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular (AC).

9.1 — A AC visará avaliar as aptidões profissionais na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, onde serão considerados os seguintes factores:

Habilitação académica de base (HAB);
Formação profissional na correspondente área funcional (FP);
Experiência profissional na correspondente área funcional (EP).

9.2 — À AC será atribuída uma classificação de 0 a 20 valores.

9.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da AC, bem como o sistema de classificação final (CF), incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada, de acordo com o estipulado na alínea *g*) do n.º 1 do artigo 27.º do referido Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — A relação de candidatos admitidos a concurso será afixada, para consulta, no edifício dos Paços do Município de São Roque do Pico. Caso haja exclusão de candidatos, estes serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as adaptações do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, que aplicou aquele diploma à administração local.

11 — O projecto de lista de classificação final e a lista de classificação final serão afixados, para consulta, no edifício dos Paços do Município ou enviados para publicação na 2.ª série do *Diário da República,* conforme as situações previstas no artigo 38.º e no n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

12 — O júri do concurso será composto por:

Presidente — Dr.ª Salomé da Conceição Silva Simões Gomes, vereadora em regime de permanência.

Vogais efectivos:

Jorge Manuel Melon Caldeira, chefe de secção, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Herculano Manuel da Silva e Silveira, assistente administrativo especialista.

Vogais suplentes:

Estela Maria Silveira dos Santos, assistente administrativa especialista.
Hélia Maria Silveira dos Santos, assistente administrativa especialista.

5 de Novembro de 2007. — O Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, *Luís Filipe Ramos Macedo da Silva.*

2611062833

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES

Aviso n.º 22 438/2007

Concursos internos de acesso geral

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despachos da presidente da Câmara Municipal de Silves de 5 de Setembro e de 23 de Outubro de 2007, se encontram abertos pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série, parte H, os seguintes concursos internos de acesso geral, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Silves:

Referência A — dois lugares de técnico profissional de 1.ª classe de biblioteca e documentação;
Referência B — um lugar de operário principal da carreira de jardineiro;
Referência C — um lugar de técnico superior principal da carreira de história.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, conforme despacho publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000.
3 — Legislação aplicável — ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes dos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 247/91, de 10 de Julho, da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e legislação complementar, e do Código do Procedimento Administrativo.
4 — No cumprimento da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, verificou-se a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial nas carreiras/categorias em apreço, conforme consta de comunicação da DGEAP, transmitidas através das seguintes declarações:

Referência A — n.º 7638;
Referência B — n.º 7639;
Referência C — n.º 7857.

5 — Prazo de validade (para todas as referências) — os presentes concursos são válidos, para os lugares indicados, por três meses a contar da data da publicação da lista de classificação final, de harmonia com o n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
6 — Serviços a que se destinam:

Referências A e C — Divisão de Educação, Cultura, Turismo e Património;
Referência B — Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente.

7 — Local de trabalho — o local de trabalho é a área do município de Silves.
8 — Áreas funcionais:

Referência A — biblioteca, arquivo e documentação;
Referência B — execução de tarefas de cultivo e manutenção de flores, árvores, arbustos e outras plantas para embelezamento de parques e jardins;
Referência C — elaboração de pareceres, estudos e prestação de apoio técnico, no âmbito da sua especialização.

9 — Formalização de candidaturas:
9.1 — Os candidatos deverão formalizar a sua candidatura mediante requerimento, dirigido à presidente da Câmara Municipal de Silves, o qual poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal, ção, expedida até ao termo do prazo fixado para o seguinte endereço: Câmara Municipal de Silves, Praça do Município, 8300-117 Silves.
9.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, profissão, número fiscal de contribuinte, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência completa e código postal);
b) Habilitações literárias;
c) Referência ao concurso a que se candidata, com expressa menção do número e da data do *Diário da República* onde se encontra publicado este aviso;
d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou susceptíveis de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta se devidamente comprovados;
e) Caso o candidato não possua avaliação do desempenho, deverá mencioná-lo no requerimento e solicitar ao júri do concurso o suprimento dessa avaliação, nos termos dos artigos 18.º e 19.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

9.3 — Juntamente com o requerimento de candidatura deverão os candidatos apresentar:

a) Referências A, B e C — *curriculum vitae* devidamente detalhado, datado e assinado;
b) Documentos comprovativos de formação profissional (se for caso disso);
c) Declaração comprovativa do vínculo ao quadro de origem, se não forem funcionários da Câmara Municipal de Silves, a qual deverá especificar a categoria de que o candidato é titular, natureza do vínculo, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço com indicação das respectivas expressões quantitativas e menções qualitativas;
d) Documento comprovativo das habilitações literárias.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
11 — Métodos de selecção:

Referências A e C — os métodos de selecção constarão de avaliação curricular e entrevista profissional de selecção. O ordenamento final dos candidatos será resultante da média aritmética, traduzida na escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF=\frac{AC+EPS}{2}$$

em que:

CF=classificação final;
AC= avaliação curricular;
EPS= entrevista profissional de selecção;

Referência B — os métodos de selecção constarão de prova prática de conhecimentos e entrevista profissional de selecção. O ordenamento final dos candidatos será resultante da média aritmética, traduzida na escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF=\frac{PPC+EPS}{2}$$

em que:

CF=classificação final;
PPC= prova prática de conhecimentos;
EPS= entrevista profissional de selecção.

12 — Os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores ficarão excluídos do concurso.
13 — A falta de comparência dos candidatos à entrevista profissional de selecção ou à prova prática de conhecimentos determina a sua exclusão.
14 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, da entrevista profissional de selecção e da prova prática de conhecimentos, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
15 — Publicitação — a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas na Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Silves, de acordo com o previsto no artigo 33.º e na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
16 — O júri dos concursos terá a seguinte composição:

Referência A:

Presidente — Dr. Rogério Santos Pinto, vice-presidente da Câmara.
1.º vogal efectivo — Dr.ª Maria do Rosário Cabrita Jóia Boal Pontes, chefe de divisão de Educação, Cultura, Turismo e Património, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.